

data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caligüé, aos 22 de dezembro de 1966.-

~~Debaixião de Deus, ¹⁹⁶⁶~~
Debaixião do Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e em seguida publicado por afixação no local de costuras.-

~~Debaixião de Deus, ¹⁹⁶⁶~~
Eudides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº. 144 de 22 de Dezembro de 1966.-

Dispost sobre a abertura de um Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Caligüé, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme Autógrafo nº. 2.-

Artigo 1º. Fica aberta na Directoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr. 2.000.000. (dois milhões de cruzeiros), para a reforma do caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1959, da municipalidade.

Artigo 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a referida reforma em oficinas especializadas.

Artigo 3º. O presente Crédito terá vigência por dez meses.-

Artigo 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do curso de arrecadação que se unificam no corrente exercício.

30

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Salgueiro, dia 22 de Dezembro de 1966.

Sebastião da Silva
Sebastião da Costa Bomanga
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Eudides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº. 145 de 22 de Dezembro de 1966.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Salgueiro, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme Autógrafo nº. 9.

Artigo 1º. Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr. 3.000.000. (três milhões de cruzeiros).

§ Único - O crédito a que se refere este artigo será destinado ao pagamento de quotas de amortização de empréstimo contratado junto à Caixa Econômica Estadual, para ampliação do serviço de água, nos termos da Lei nº. 61, de 23-7-64.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de recurso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.